



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

INDICAÇÃO Nº 116 **/2026.**

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Adaelson de Almeida Magalhães.

INDICO que o Chefe do Poder Executivo, que determine aos setores competentes a realização de obra de pavimentação asfáltica nas seguintes vias públicas: Avenida Presidente Médice e Alameda Edson Carlos Nunes e Silva. Indica, ainda, que seja realizado o recapeamento asfáltico das seguintes vias: Rua João Resende; Rua Moisés Moreira; Rua Tenente Leopoldino.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo atender a uma antiga reivindicação dos moradores e usuários das referidas vias, que diariamente enfrentam dificuldades em razão das condições precárias do pavimento.

No caso da Avenida Presidente Médice e da Alameda Edson Carlos Nunes e Silva, a execução da pavimentação asfáltica proporcionará melhores condições de mobilidade urbana, maior segurança para motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, além de reduzir a poeira em períodos de estiagem e o acúmulo de lama durante as chuvas, melhorando significativamente a qualidade de vida da população.

Quanto às Ruas João Resende, Moisés Moreira e Tenente Leopoldino, o recapeamento asfáltico mostra-se indispensável em razão do desgaste natural da pavimentação existente, que apresenta buracos, trincas e irregularidades capazes de comprometer a segurança do trânsito, causar danos aos veículos e aumentar os custos de manutenção da malha viária.

A realização dessas obras representa um investimento em infraestrutura urbana, valorizando os imóveis da região, promovendo maior fluidez no tráfego, reduzindo despesas futuras com operações de tapa-buracos e garantindo mais conforto e segurança à população.

Diante da relevância da presente demanda e dos benefícios que as intervenções proporcionarão à coletividade, espera-se que o Poder Executivo acolha esta indicação e adote as providências necessárias para a execução das obras.

Mirai – MG, aos 15 de julho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
PROTOCOLO Nº 361
DATA 15/07/2026


VEREADOR – OSVALDO ALVES FELIPE